



422 B

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 31, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

FERNANDO GOMES DE MORAES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, o Teatro São Vicente (ex-Teatro do Centro Católico) situado à rua Floriano Peixoto esquina com a rua Joaquim José de Siqueira, em Assis, construído na década de 40 em decorrência do intenso movimento cultural que irrompeu na cidade à época, servindo como palco de importantes atividades artísticas e sociais da população local e da região.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 19 de Dezembro de 1989


FERNANDO GOMES DE MORAES
SECRETÁRIO DA CULTURA